



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.927/2022

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

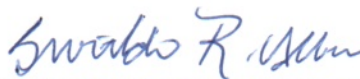
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.870, 23 de dezembro de 2021, no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a novas dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º.** Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

**Art. 3º.** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 22 de junho de 2022.

  
**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### ANEXO I

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1203	Atenção à Primeira Infância		
1.1078	<b>Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos destinados aos centros de educação infantil</b>		
4.4.90.00.00	Aplicação Direta	MSC – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicação Direta	1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação	50.000,00
	<b>Total dos Acréscimos.....</b>		<b>450.000,00</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 450.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Educação Fundamental		
1206	Desenvolvimento da Educação Básica		
2.2151	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.1001 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação	450.000,00
	<b>Total de Reduções.....</b>		<b>450.000,00</b>

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 450.000,00**





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.926/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera a redação do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.484, de 23 de agosto de 2018 – que alterou a redação do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.281, de 07 de junho de 2016 – para reajustar os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Quadro de Pessoal da AESGA nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Guarda Patrimonial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.484, de 23 de agosto de 2018 – que alterou a redação do art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.281, de 07 de junho de 2016 – passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** As tabelas constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 4.281/2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Guarda Patrimonial da AESGA**

**IV - SERVIDORES COM JORNADA DE TRABALHO DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS**

SÍMBOLO/NÍVEL	COLUNA A
N7 – a partir de 35 anos	R\$ 1.705,40
N6 – a partir de 30 anos	R\$ 1.624,19
N5 – a partir de 25 anos	R\$ 1.546,85
N4 – a partir de 20 anos	R\$ 1.473,19
N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.403,04
N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.336,23
N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.272,60
N0 – até de 05 anos	R\$ 1.212,00

**TABELA V – SERVIDORES COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS**

SÍMBOLO/NÍVEL	COLUNA A
N7 – a partir de 35 anos	R\$ 2.387,55
N6 – a partir de 30 anos	R\$ 2.273,85
N5 – a partir de 25 anos	R\$ 2.165,58
N4 – a partir de 20 anos	R\$ 2.062,46
N3 – a partir de 15 anos	R\$ 1.964,25
N2 – a partir de 10 anos	R\$ 1.870,72
N1 – a partir de 05 anos	R\$ 1.781,64
N0 – até de 05 anos	R\$ 1.696,80

**Art. 2º.** As tabelas I, II, III e VI, inseridas no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.484, de 23 de agosto de 2018 continuam em plena vigência.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições que, expressamente, contrariarem o conteúdo desta Lei.

Párcio Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

**WALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**64306381

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.927/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.870, 23 de dezembro de 2021, no valor de até R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a novas dotações especificadas no Anexo I.

**Art. 2º.** Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no Anexo II.

**Art. 3º.** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 22 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**ANEXO I**

**DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Educação		
	Educação Infantil		
	Atenção à Primeira Infância		
	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos destinados aos centros de educação infantil		
4.900.000	Aplicação Direta	MSC - 1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	400.000,00
4.900.000	Aplicação Direta	1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação	50.000,00
	<b>Total dos Acréscimos.....</b>		<b>450.000,00</b>

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 450.000,00**

**ANEXO II**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.**

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
1.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1.000	Educação		
1.000	Educação Fundamental		
1.000	Desenvolvimento da Educação Básica		
2.051	Manutenção das Atividades dos Programas de Educação Básica		
4.900.000	Aplicações Diretas	1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação	450.000,00
	<b>Total de Reduções.....</b>		<b>450.000,00</b>

**TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 450.000,00**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:FB606F63**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 047/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG e 45KG E DE BOTTIÕES E CILINDROS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- A & J COMERCIO DE GAS LTDA ME, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39, estabelecida à Av. Rubina, nº 824, anexo A, Lote Maria Luzia Regueira, Santa Luzia, Igarassu/PE – CEP 53.637-550, fones (81) 9.7117-8509 / (81) 3545-2861, pelo valor total de R\$ 554.823,14 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), conforme a seguir detalhado:**